



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 268/2018-SEURB, referente ao **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 027/2018**, firmado com a empresa **DIVALE SERVIÇOS E COMÉRCIO MAT. EXPEDIENTE E INF. LTDA, CNPJ Nº 22.555.417/0001-53**, cujo o objeto é Aquisição de Materiais de Consumo (EXPEDIENTE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, PROJOVEM, BRALF e as Escolas da Rede Municipal de Ensino RME, através da Ata de Registro de Preços nº. 002/2017 – SEMED. O Termo de Apostilamento encontra-se autorizado pela Ordenadora de Despesa, Claudia do Socorro Silva de Melo, datado em 03 de setembro de 2018 e o prazo de vigência do contrato encerra-se em **21 de dezembro de 2018**. Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 03 de Outubro de 2018

Ana Carla Monteiro Gomes

Analista - Controle Interno